

PROJETO DE LEI Nº 1.507, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

**Reserva área para
construção de
estacionamento público nas
proximidades do *campus* da
Universidade Católica de
Brasília, na Região
Administrativa de
Taguatinga - RA III.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica reservada área para construção de estacionamento público nas proximidades do *campus* da Universidade Católica de Brasília, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

§ 1º O Poder Executivo utilizará, prioritariamente, a área de dezesseis mil metros quadrados, situada entre a Avenida do Contorno de Taguatinga e a divisa da Universidade Católica de Brasília, para execução de estacionamento e urbanização complementar.

§ 2º O estacionamento definido nesta Lei é público e gratuito, mantidos os equipamentos públicos de iluminação, cerca com alambrado e policiamento ostensivo pelo Poder Executivo.

§ 3º Fica assegurada a participação das entidades de classe representativas dos estudantes no desenvolvimento do projeto urbanístico da área em questão.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, executará a alteração do parcelamento urbano contemplada nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1998.